

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

ANEXO XV - VALORES DE REFERÊNCIA E QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Despesas Indiretas		% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	9,00
Despesas Financeiras	0,19% sobre (PV - Lucro)	0,23
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,66
	Subtotal 1	10,22
Benefícios		% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	12,00
	Subtotal 2	12,00
Tributos		% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,85
COFINS	3,00% do PV	3,93
ISSQN	2,80% do PV	3,67
	Subtotal 3	8,45

Onde:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Observação 1:

SELIC (Junho/2020) = 2,25 % a.a.

DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre PV. Sendo, DF = 0,19 % a.a. sobre PV

Observação 2:

O percentual de ISSQN aqui utilizado consiste apenas em um referencial das médias praticadas nos municípios de execução dos serviços (Balneário Piçarras – Itajaí – Luiz Alves – Navegantes e Penha).

Tabela em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do TCU.

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária
Despesas Indiretas		% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	
Despesas Financeiras	XX % sobre (PV - Lucro)	
Seguros e Garantias Contratuais	XX% do PV	
Riscos	XX% do PV	
	Subtotal 1	
Benefícios		% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	
	Subtotal 2	
Tributos		% sobre CD
PIS	XX% do PV	
COFINS	XX% do PV	
ISSQN	XX% do PV	
	Subtotal 3	
Total - BDI (%)		

Aonde:

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

Observação 1:

SELIC a ser adotada: (Junho/2020) = 2,25 % a.a.

Observação 2:

O percentual de ISSQN deve ser calculado de acordo com as alíquotas médias praticadas nos municípios de execução dos serviços (Balneário Piçarras – Itajaí – Luiz Alves – Navegantes e Penha).